



DECRETO

DECRETO N° 1.485, de 23 de abril de 2025. Designa os integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pelo artigo 61, § 1º, inc. II, alínea “b”, da Constituição Federal e pelo artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o Decreto 1.442 de 02 de setembro de 2024, que designou os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.485, de 17 de setembro de 2002; **RESOLVE: Art. 1º** Designar os integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme quadro a seguir:

CONSELHEIROS		REPRESENTANTES
Titular	ERICA ALESSANDRA NUNES DE MIRANDA	PODER EXECUTIVO
Suplente	HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA	
Titular	CÂNDIDA REGINA TORQUATO VIEIRA	
Suplente	MARIA MAIARA ALMEIDA RODRIGUES	
Titular	JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA	
Suplente	JUCINALDO LIMA CRUZ	
Titular	ADRIANO ALISSON RENAUD LOPES	
Suplente	MARCELO JULIÃO DA SILVA FILHO	
Titular	MARIA NÚBIA DE ARAÚJO	
Suplente	GLAUCIA MARIA MOURA DE SOUSA	
Titular	CACILDA DE MENEZES BARBOSA GOIS	APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Suplente	JANETE CLAIR MENDES BARBOSA MIRANDA	
Titular	EVALDO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC
Suplente	YVALDO DE MEDEIROS FERREIRA	

Art. 2º O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, serão eleitos dentre seus membros, conforme § 6º do art. 22 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.485, de 17 de setembro de 2002. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 23 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CE. CONCURSO PÚBLICO DOS ACS DE CAUCAIA. EDITAL N° 003/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023. EDITAL DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL (CIFI). A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Naumi Gomes de Amorim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais: RESOLVE: 1. Convocar os(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI), o qual está previsto no item 8 do Edital N° 003/2023 do Concurso Público para provimento de cargo público e formação de cadastro reserva dos(as) agentes comunitários de saúde do município de Caucaia-CE, cuja relação consta no Anexo Único deste Edital. 2. O Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) terá carga horária de 40 (quarenta) horas, sendo ministrado no Município de Caucaia-CE, nos dias 05 a 09 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Faculdade Terra Nordeste - FATENE, localizada na Av. Coronel Correia, nº 1119, Parque Soledade, Caucaia-CE. 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TEÓRICO do Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde: a) Atenção primária à saúde/saúde da família; b) Agente comunitário de saúde – “você é um agente de mudanças; c) Mapeamento da área de atuação; d) Visita domiciliar. 3.1 SAÚDE DA CRIANÇA: a) A Criança no primeiro mês de vida; b) Características físicas do recém-nascido; c) Orientações a serem dadas sobre os cuidados com o bebê; d) Saúde Bucal na Criança; e) Higiene bucal; f) Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; g) Vacinas da criança; h) Orientações alimentares para a criança; i) Doença diarreica aguda (DDA); j) Medidas de prevenção e controle; k) Prevenindo Acidentes na Infância; l) Situações m que você deve orientar a família a procurar o serviço de saúde o mais rápido possível. 3.2 SAÚDE DO ADOLESCENTE: a) Sexualidade; b) Planejamento reprodutivo; c) A importância do pré-natal; d) Saúde Bucal no Adolescente; e) Transtornos Alimentares. 3.2.1 SAÚDE DO ADULTO: a) Hábitos alimentares saudáveis; b) Atividade Física; c) Doenças Crônicas; d) Infecções Sexualmente Transmissíveis e AIDS; e) Saúde Bucal no Adulto. 3.3 SAÚDE DA MULHER: a) Hábitos saudáveis; b) Planejamento reprodutivo; c) Métodos anticoncepcionais; d) Gravidez; e) Pré-Natal; f) Puerpério; g) Amamentação. 3.4 SAÚDE DO HOMEM E ATENÇÃO AO IDOSO: a) Caderneta de Saúde do Idoso; b) Promoção a hábitos saudáveis. 3.4.1 SAÚDE MENTAL a) Ansiedade. 3.4.2 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: a) Quem são as pessoas com deficiência; b) A pessoa com deficiência e o SUS; c) Os serviços de reabilitação. 3.4.3 DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES: MOSQUITOS, INSETOS, MOLUSCOS E OUTROS: a) Alguns Conceitos Importantes. 4) Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) será realizada avaliação por meio de prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas: a. A nota do(a) candidato(a) na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial (CIFI) será igual a $100 \times NQ / N$, em que: i. NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo; ii. N = número total de questões da respectiva prova.